



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIOS X**, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS (QUADRO ABAIXO), PARA ATENDER A **UPA 24 HORAS** DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unid	Qtde.	Preço Estimado (R\$)	
				Mensal	Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIOS X, COM CESSÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E INSUMOS: 02 (DUAS) CPU'S DE 8 GB, 1 TB P/ IMAGE SUITE-2 PLACAS REDE; 01 (UM) MONITOR TOQUE NA TELA PARA IMAGE SUITE; 01 (UM) MINI-PACS MED APPLICATION; 02 (DOIS) VITA AND POC CR ENABLEMENT; 02 (DOIS) CR CASSETTE 24X30 CM; 02 (DOIS) FLEXIBLE PHOSPHOR SCREEN GP-2 24X30 CM; 02 (DOIS) CR CASSETTE 35X43 / 14X17; 02 (DOIS) FLEXIBLE PHOSPHOR SCREEN GP-2 35X43; 01 (UM) COMPUTADOR SERVIDOR COMPLETO; 01 (UMA) IMPRESSORA HOMOLOGADA PELA ANVISA; E 13 (TREZE) CAIXAS DE FILMES PARA RAIOS X, TAMANHOS 24X30 E 35X43, MESALMENTE, TOTALIZANDO 130 (CENTO E TRINTA) CAIXAS ANUALMENTE.	Mês	12	16.750,00	201.000,00
VALOR GLOBAL					201.000,00

1.2- CONFIGURAÇÃO DO DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS CR (RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA):

1.2.1- O CR deverá apresentar a solução ideal para atender as necessidades da UPA 24h do Município de Breu Branco-PA, bem como, sua portabilidade e durabilidade deverá atender também aplicações móveis. Deverá permitir a integração ao seu fluxo de trabalho existente, e ajudar a incrementar a eficiência e a produtividade, de maneira rápida e acessível.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

1.2.2- DIFERENCIAIS A SEREM COMPROVADAS NO SOFTWARE:

- a) Medida do Angulo de Cobb;
- b) Ferramenta de rotação livre;
- c) Pré visualização da área de impressão;
- d) Compatível com monitores touch screen;
- e) Compatível com leitor de código de barras para reconhecimento automático dos cassetes;
- f) Imagens de Referência para posicionamento do paciente.

1.2.3- LICENÇAS QUE DEVERÃO SER INCLUSAS NO MÓDULO DE AQUISIÇÃO:

- a) Enhanced Visualization Automatic (EVA): processamento de imagem multi frequencial, permite aumentar a latitude conservando a nitidez e contraste;
- b) Black Surround Masking: indentifica a área adjacente à estrutura examinada e elimina qualquer sinal/ruído, aumentando automaticamente o contraste e qualidade da imagem;
- c) Grid Detection and Suppression: o usuário pode escolher o processamento com ou sem a ativação da Supressão de Grade;
- d) Low Exposure Optimization: reduz automaticamente o ruído no processamento da imagem, permitindo um menor tempo de exposição e uma menor dose ao paciente;
- e) Gravação de CD/DVD: permite gravação de CD e DVD de pacientes, com visualizador de imagens auto-executável;
- f) DICOM Store SCU: permite enviar as imagens em formato DICOM à Workstation/PACS;
- g) DICOM Print: permite enviar as imagens em formato DICOM à qualquer impressora DICOM;
- h) DICOM Modality Worklist: obtem as informações dos pacientes diretamente do HIS/RIS.

1.2.4- SOFTWARE MINI PACS:

1.2.4.1- A licença opcional Mini-Pacs, deverá permitir ao usuário: Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/Archive Visualização Web em 4 à 8 pontos concorrentes, e ainda, com capacidade para desenvolver as seguintes ações e eventos:

- a) Capacidade de fazer backup programado;
- b) Armazenamento de imagens nos modos "para Processamento" e "para Apresentação";
- c) Importar imagens;
- d) Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em formato JPEG ou DICOM;
- e) Criar e editar laudos com o opcional Clinical Report;
- f) Acessar imagens de outras modalidades (CR, CT, MR e US);
- g) Ferramentas ortopédicas avançadas de medição: Gonstead, Curvatura Cervical e Lombar, Goniometria, entre outros.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

1.3- A presente licitação destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Fundo Municipal de Saúde - FMS, por um período de 12 (doze) meses.

2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.**

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão); Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006); Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão); e Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município); Lei Municipal nº 1.199, de 18 de dezembro de 2019 (Dispõe acerca da obrigatoriedade da transmissão, ao vivo e via internet, das sessões públicas das licitações presenciais dos Poderes Executivo e Legislativo); e Demais legislação correlata.

4 – DAS JUSTIFICATIVAS

4.1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

4.1.1- A contratação se faz necessária tendo em vista a realização de exames de imagem e digitalização (**RAIO-X**) para fechamento de diagnóstico e orientação da conduta médica dos pacientes atendidos no Fundo Municipal de Saúde do Município de Breu Branco-PA, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs.

4.1.2- Considere-se também, a alta demanda de atendimento, principalmente de urgência/emergência (**aproximadamente 1.350 exames por mês**), e com o objetivo de dar melhores condições de trabalho aos nossos profissionais, maior agilidade no atendimento e qualidade nos exames, pois o profissional médico terá opções de visualização na tela do seu computador em diversos ângulos, possibilitando uma melhor avaliação e diagnóstico do caso, o que reforça a necessidade da implantação e utilização do Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas na UPA 24hs.

4.1.3- A solicitação feita pela Direção da UPA, através da Comunicação Interna datada de 04 de dezembro de 2019, foi elaborada a partir das necessidades de da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS e Fundo Municipal de Saúde - FMS, visando a melhoria do atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs, conforme justificativas apresentadas no mesmo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

4.2- DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICO:

4.2.1- Em princípio, a opção pela forma **Presencial e não Eletrônica do Pregão** se dá por razões de ordem tecnológicas. O Município de Breu Branco não conta com disponibilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância que comporte, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico;

4.2.2- Em segundo lugar pelo fato de a legislação estar adstrita a União (Decreto Federal nº 5.504/05, §1º de seu art. 1º), só alcançando as administrações municipais por ocasião do repasse de recursos voluntários mediante termo de convênio, quando deverá ser justificada a impossibilidade do uso do pregão eletrônico e a utilização do pregão presencial. No caso do Município de Breu Branco, limitação flagrante de ordem tecnológica aqui citada não permite, ainda hoje, que se realize pregão eletrônico.

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- A empresa contratada deverá disponibilizar de equipamentos digitais com qualidades de imagens de alta resolução que possibilite diagnósticos precisos para a realização dos serviços de digitalização de exames do **RAIO-X** e gerenciamento de distribuição de imagens.

5.2- A Prestação dos serviços de digitalização de exames do **RAIO-X** e gerenciamento de distribuição de imagens objeto desta licitação deverá ser executada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, situada na Avenida Belém, Centro, Breu Branco-PA.

5.3- A licitante vencedora terá o prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar da assinatura do contrato, para a entrega e instalação do sistema de digitalização, e até **10 (dez) dias**, após as instalações, para ministrar o treinamento aos servidores da UPA 24 hs, os quais operarão o Sistema.

5.4- Correrá por conta da licitante vencedora a adequação da sala localizada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, compreendendo como adequação todas as providências necessárias à instalação dos equipamentos.

5.5- Todos os encargos pertinentes à instalação dos equipamentos e a locação dos mesmos, tais como transporte, montagem, manutenção, assistência técnica, laudo do físico, seguro, e quaisquer outros que por ventura ocorrerem, serão por conta da contratada, não cabendo ao Município de Breu Branco qualquer ônus.

6 – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

6.1- Os serviços executados/fornecidos em desacordo com as disposições do presente Termo de Referência, do edital e do contrato serão notificados à contratada, cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de reposição de serviços.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7.2- O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, d conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor;

8.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos/serviços, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte.

9 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1- O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor designado para este fim, conforme descrito no quadro abaixo, conforme Portaria nº 846, de 04 de dezembro de 2019, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Órgão/ Lotação
HELÊNIO GOMES PEREIRA JUNIOR	Chefe de Departamento	16871-1	SEMUS/FMS

10.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

10.3- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1- Não será permitida a subcontratação do objeto do contrato, no todo ou em parte.

12 – DA VISTORIA TÉCNICA

12.1- Tendo em vista que o objeto deste Termo de Referência requer conhecimento sobre as particularidades das instalações da UPA 24hs, caso as interessadas desejem realizar uma vistoria com objetivo de verificar as condições para o atendimento, instalações e operacionalização do Sistema de Digitalização de exames **RAIO-X**, será permitido, desde que pré-agendadas com o servidor **MARCOS DE SOUZA PINHEIRO**, Diretor da UPA, de **segunda à sexta-feira**, das **08:00 às 12:00 h e de 14:00 à 17:00 h**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone nº (94) 99262-0028;

12.2- O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública;

12.3- A vistoria técnica deverá ser realizada por um representante da empresa, indicado previamente no agendamento da vistoria, o qual terá poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará por eventuais erros de dimensionamento em função de vistoria realizada por pessoa sem qualificação para tal;

12.4- A Vistoria Técnica aqui referida, não será obrigatória para efeito de habilitação nesta licitação.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA
--

13.1- A CONTRATADA obriga-se à:

13.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

13.1.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços objeto do contrato;

13.1.3- Fornecer equipamentos de boa qualidade e apropriado, bem como seus insumos (FILMES PARA RAIOS-X, 24x30 e 35x43 e outros insumos necessários), a fim de garantir a eficiência e efetividade dos serviços de digitalização e manuseio de imagens, relativos aos exames de Raio-X a serem realizados;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

13.1.4- Manter os seus equipamentos em perfeito funcionamento sendo responsável por todo e qualquer reposição de peças, parte e/ou componente que forem necessárias, provenientes das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos sem qualquer ônus para contratante durante todo o período de contratação;

13.1.5- A manutenção preventiva se dará na forma como orientado pelo fabricante do equipamento, bem como deve estar prevista a realização de no mínimo uma visita mensal para verificação técnica e operacional dos equipamentos;

13.1.6- A contratada terá o prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da hora da comunicação formal da contratante, que poderá ser por e-mail ou telefone, para realizar a manutenção corretiva no equipamento visando evitar a paralisação de serviços;

13.1.6.1- Não sendo possível cumprimento do prazo previsto no item anterior a contratada deverá disponibilizar equipamento backup em até 24 horas nas mesmas características do locado caso o conserto não seja efetuado em até 24 horas.

13.1.7- As despesas necessárias para realização de manutenção corretiva e preventiva, inclusive substituição de peças, serão de inteira responsabilidade da contratada;

13.1.8- A contratada deverá oferecer treinamento instruções ao corpo clínico e operacional que a contratante indicar a fim de assegurar o bom estado e conservação dos equipamentos;

13.1.9- O treinamento para Equipe técnica deverá ser ministrado antecedendo o início da prestação dos serviços;

13.1.10- A contratada por força do presente instrumento responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas a equipamentos, frete, reparo, seguro, impostos, taxas, demais custeios diretos e indiretos de qualquer natureza incidente sobre o objeto deste Termo de Referência, nada mais sendo lícito pleitear a este título;

13.1.11- A contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, equipamentos que apresentarem alteração, deterioração e imperfeição ou qualquer irregularidade discrepantes às exigências do presente Termo de Referência ainda que constatados após recebimento ou pagamento.

13.1.12- A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação apresentando a Secretaria de Saúde de Breu Branco-PA documentos necessários sempre que solicitado;

13.1.13- É vedada a contratada transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante;

13.1.14- Eventuais reclamações dos usuários com relação a prestação dos serviços contratados serão registradas sendo os casos avaliados e julgados pela Secretaria Municipal de Saúde com direito a ampla defesa da empresa contratada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

13.1.15- Deverão ser entregues os documentos técnicos operacionais de todos os procedimentos e software instalados;

13.1.16- A contratada deverá efetuar a instalação do Sistema PACS (Sistema de comunicação e arquivamento de imagem) disponibilizando de acordo com a legislação e normas de mercado todas as funções e recursos necessários para que a contratante obtenha e faça a guarda das imagens que assim desejar.

13.1.17- Todos os dados de cadastro e resultados dos exames deverão estar disponíveis para emissão de segunda via por um período de até **5 anos**.

13.1.18- Ao final do contrato, todas as imagens, dados e laudos armazenados pela contratada deverão ser entregues ao contratante em mídia com conteúdo devidamente documentado;

13.1.19- A contratada deverá fornecer toda infraestrutura de hardware tanto para os locais dos exames (computadores) quanto para o armazenamento centralizado de todos os exames (servidor). A infraestrutura para comunicação externa (acesso internet) será fornecido pela contratante quando o local do exame for o próprio município.

13.1.20- A contratada deverá possuir ferramentas que permita a terceiros, devidamente autorizados, laudar remotamente os exames, através de acesso web, com protocolo de segurança, via login de uso individual.

13.1.21- Para visualização das imagens geradas durante os exames, a contratada deverá fornecer ferramenta de visualização de imagem própria (software, servidor de armazenamento de imagem e conexão necessária), de fácil acesso e sem ônus, para que através de qualquer terminal da contratante possa ser acessado e que contenha os principais recursos do mercado na área de PACS. A infraestrutura local deve permitir a operação autônoma (execução dos exames), mesmo que não haja comunicação com servidor principal (PACS) por um período de até 96 horas.

13.1.22- Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1- A CONTRATANTE obriga-se à:

14.1.1- Promover a fiscalização do objeto do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pela contratada;

14.1.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a contratada;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-016/2019-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.1209-01/SEMAP
--	--

14.1.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

14.1.4- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste Termo de Referência;

14.1.5- Efetuar pagamento à contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento contratual;

14.1.6- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Breu Branco-PA, 09 de janeiro de 2020.

GILMA SOARES DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 032/2019-GP

JORDÂNIO BRITO DO ARTE
Pregoeiro/PMBB
Portaria nº 107/2019-GP